

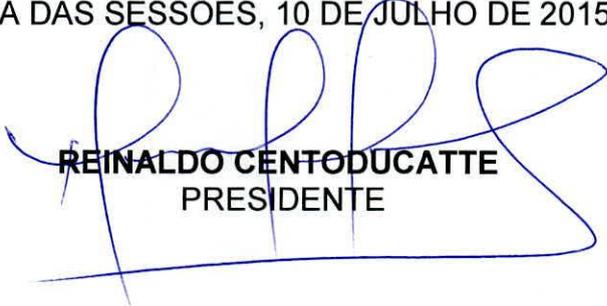


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 48/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 37/2011 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) NÃO APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO A FUNDAÇÃO, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 2.1) DECLARAR A EXISTÊNCIA DA DÍVIDA DE R\$ 62.520,74 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REAJUSTADOS PELA SELIC DESDE 31/04/13; 2.2) APLICAR A MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.3) REMETER OS AUTOS AO DCC PARA ATUALIZAR O DÉBITO E NOTIFICAR À DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **3) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **13.176/2010-22**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE